



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº57/2009

SÚMULA: Abre no corrente exercício Crédito Adicional Especial para atendimento de nova ação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº515/2009 DE 17/02/2009 E NA LEI FEDERAL Nº4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município Exercício 2009, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$93.000,00 (noventa e três mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

07.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

07.01–Departamento de Agricultura e Abastecimento

20.605.0011.1.114–Aquisição de Trator Agrícola

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte:03030-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias-Exercícios Anteriores..... 5.250,00

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte:31749-Convênio CEF/MAPA-PRODESA-Aquisição de Trator Agrícola-Exercício Corrente..... 87.750,00

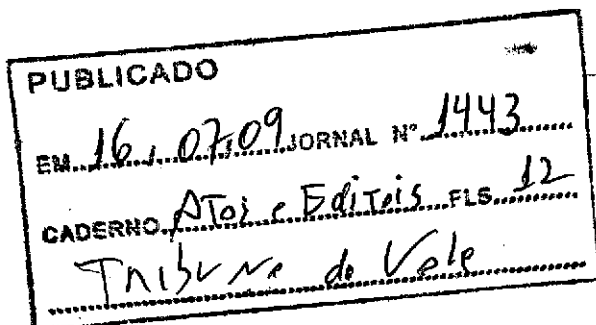
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º, artigo 43, da Lei 4.320/64, sendo:

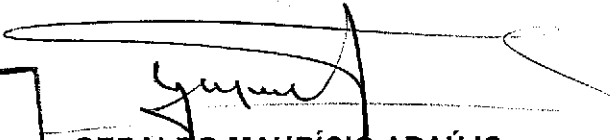
I – o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) na Fonte de Recurso 749-Convênio CEF/MAPA-PRODESA-Aquisição de Trator Agrícola; e

II – o resultante do superávit financeiro no valor de R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) apurado no Balanço Patrimonial no Exercício de 2008, na Fonte de Recurso 030-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2009 (dois mil e nove).




GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL